



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LEI Nº 1.006, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO.”

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Habitação o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social – PRO LAR REGULARIZAÇÃO.

ARTIGO 2- As despesas provenientes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Areias, 02 de dezembro de 2005.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por Edital e afixado no prédio da Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'ÁVILA SOUZA
Escrituraria